



DECRETO Nº 31.107, DE 21 DE ABRIL DE 2025 .

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, PELO FALECIMENTO DE SUA SANTIDADE, O PAPA FRANCISCO :

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, líder maior da Igreja Católica Apostólica Romana e referência mundial na promoção da paz, da solidariedade, da justiça social e do diálogo inter-religioso;

CONSIDERANDO o legado espiritual, ético e humanitário de Sua Santidade, o Papa Francisco, cuja vida foi pautada pela defesa dos mais pobres, pela fraternidade entre os povos e pela construção de um mundo mais justo;

CONSIDERANDO a comoção internacional provocada pela morte de Sua Santidade, o Papa Francisco, e a repercussão desse fato no seio da comunidade colatinense; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Colatina, a contar da presente data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 21 de abril de 2025.

RENZO DE
VASCONCELOS:05496770700

Assinado de forma digital por
RENZO DE
VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

